

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 18/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

A necessidade de fazer um ajuste no orçamento Municipal vigente quanto ao pagamento de despesa ainda do ano de 2015, faz com que eu lhes encaminhe o projeto de Lei 18/2016.

O projeto de lei 18/2016 é enviado a este Legislativo com a finalidade de propor a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município, de forma específica no da Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos para o pagamento de despesas de exercícios passados.

O setor tributário do Município por seu servidor responsável obrigou-se a solicitar um ajuste no respectivo sistema de informática, na forma remota, mas a empresa não cobrou por isso naquele momento, enviando a cobrança pelo serviço realizado somente agora.

Como não é mais possível fazer o pagamento desta despesa na forma tradicional, precisa ser aberta conta orçamentária própria para a quitação da despesa constante, fato que através do presente projeto de lei queremos e precisamos estabelecer.

Certo de vossa compreensão e apoio, com estimas.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 22 de fevereiro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 18 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.303 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 200,00 (duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.303 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 200,00 (duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 22 de fevereiro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal